



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5451 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.967, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e outras deficiências de caráter permanente para os fins que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e outras deficiências de caráter permanente, para fins de obtenção de benefícios destinados às pessoas com deficiência, previstos na legislação do Município, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1.º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2.º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal n. 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3.º A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se deficiência permanente aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) e Assistente em Saúde (nível médio, técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 076/2022 – CAFCP, oriunda da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e Concursos Públicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMAD, que encaminha cópia da decisão proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 0726280-10.20228.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública, ajuizada peça Sra. Ana Clara Guimarães da Silva;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.441/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021210 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.417, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) e Assistente em Saúde (nível médio, técnico e fundamental) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, quanto à atualização da nota final e nova classificação, especificamente, da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto.

II – ESTABELECE que em razão da alteração mencionada no inc. I deste Decreto, os candidatos constantes da lista de Ampla Concorrência, classificados a partir da posição seguinte à da candidata, ora retificada, passam a ter sua classificação alterada.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ES – FARMACÊUTICO GERAL					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL ANTERIOR	NOTA FINAL ATUAL	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL
209088915	ANA CLARA GUIMARÃES DA SILVA	6,1	6,3	65º	43º

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, e nº 23.675, de 16 de dezembro de 2021, oriundas do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 55/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 232.07.2022 da ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.389/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.014231 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02-07-2022, o afastamento, nos termos do art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, da servidora **ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 065.280-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, para concorrer ao pleito eletivo de 2022.

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 01-11-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **AHMED ASSI** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 194/2022-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 52, inc. I, e 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322 de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 307/2021-GE e nº 6464/2021 – DGRH/SES-AM, subscritos pelo Governador do Estado do Amazonas, e o Secretário do Estado Saúde, respectivamente que solicitam a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, conforme extrato publicado na Edição 5060 do DOM de 23-03-2021;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001910, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADO, no período de 15-04 a 16-11-2021, a disposição da servidora **EUNICE ALVES MASCARENHAS**, ES – Enfermeiro Geral, matrículas nº 083.564-A/C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de outubro de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil